



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Sexta-feira • 12 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 3015

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto nº 5 de 12 de Fevereiro de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 84.600,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 5 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 84.600,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 541 de 17 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$84.600,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

21113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

| | |
|---------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 921458 - Material de Consumo | 84.600,00 |
| Total por Ação: | 84.600,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 84.600,00 |
| Total Suplementado: | 84.600,00 |

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

21113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

| | |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 921493 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 84.600,00 |
| Total por Ação: | 84.600,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 84.600,00 |
| Total Anulado: | 84.600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

-
CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2021.

RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF : 884.808.015-49